



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2024

11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 178/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 014/2024, Concorrência nº. 002/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **BV SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA - MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, 115, Bairro Centro, em Itapecerica-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 107.784.606-14, e a empresa **BV SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA**, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº. 220, Loja B, centro, Pedra do Indaiá/MG CEP 35565-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 27.081.309/0001-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Deibson Dianini de Oliveira, inscrito no CPF nº 097.112.136-21, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelo Decreto Municipal 081/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste dos valores contratuais, aplicado no percentual de 7,54% (sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), com fundamento no Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, incidindo sobre os preços dos itens remanescentes da planilha orçamentária constante do contato em epígrafe.

**1.2** O mencionado contrato tem como objeto a execução da retomada das obras de construção da CRECHE MUNICIPAL DOM ROQUE RABELO MENDES, EM ITAPECERICA/MG.

**1.3** Fazem parte deste Termo Aditivo: Pedido da Contratada, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Parecer Jurídico.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**2.1** Em razão do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original fica alterado mediante acréscimo de R\$24.697,99 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), conforme demonstrado na planilha anexa, a qual passa a fazer a integrar este Termo Aditivo para todos os fins de direito.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** As despesas decorrentes deste aditivo estão previstas no orçamento do Município para o exercício de 2025 e correrão à conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha: 553-02.07.01.12.365.0027.1106-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de recursos: 1500, 1704, 1706, 1708, 1710, 1755.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

**4.1** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 07 de julho de 2025.

---

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF nº 107.784.606-14  
Prefeito Municipal

---

**CONTRATADA:** Empresa BV SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA

CNPJ nº 27.081.309/0001-00  
Deibson Dianini de Oliveira  
CPF nº 097.112.136-21

Este Termo Aditivo foi  
examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica.

---

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa  
OAB/MG n.º 89767  
Assessora Jurídica

---

Dr.ª Maria Helena Meneses Ciotto Martins  
OAB/MG n.º 93694  
Assessora Jurídica